



# *Câmara Municipal de Pedro de Toledo*

## *Estado de São Paulo*

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 08/2016

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO  
ADMINISTRATIVO DA CÂMARA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ ROBERTO ESTEVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na alínea “a” do inciso I do artigo 299 do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte Ato:

### ATO

**Art.1º** - Fica instituído o recesso nas atividades de atendimento ao público na Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no período compreendido entre os dias 22 à 30 de dezembro de 2016.

**Parágrafo Único** – No período de recesso administrativo, somente haverá expediente interno nas repartições da Câmara, sendo dispensado o ponto.

**Art.2º** - Em caso de convocação de sessão extraordinária, será interrompido o recesso, sendo os servidores necessários para a realização da sessão, convocados para interromperem o recesso administrativo.

**Parágrafo Único** – Os servidores convocados na forma do “caput” deste artigo, não terão direito a receber por horas extras ou qualquer adicional pela convocação.

Registra-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA  
EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JOSÉ ROBERTO ESTEVES**  
Presidente